

Educação e cultura prisional na unidade feminina Eliane Betti¹

*Maria Cristina da SILVA²
Milene Silva Rosa PEREIRA³*

RESUMO

O presente artigo é parte de pesquisa realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana (PPGE) da Faculdade de Educação (FaE) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais- FAPEMIG, no ano de 2023. Tratou de uma pesquisa de cunho qualitativo, realizada na unidade prisional feminina Eliane Betti na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais busca analisar a cultura escolar de uma instituição prisional feminina e como esta se apresenta em seu cotidiano tomando os conceitos de cultura escolar a partir dos estudos de Forquin (1993) e Julia (1995). O artigo se organiza em três eixos a saber: a unidade prisional Eliane Betti local onde a pesquisa ocorreu, as formas de manifestação da cultura escolar dessa instituição prisional feminina, a relação presídio/escola e as formas de apresentação da cultura institucional nesse contexto.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres. Educação. Instituição prisional.

¹ Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais- FAPEMIG

² Doutorada/Professora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4314-4488>. E-mail: maria.cristina@uemg.br

³ Mestrado/ Universidade do Estado de Minas Gerais.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-7745-325X>. E-mail: milene.0296830@discente.uemg.br

Education and Prison Culture in the Eliane Betti Women's Facility

*Maria Cristina da SILVA
Milene Silva Rosa PEREIRA*

ABSTRACT

This article is part of research conducted in the Graduate Program in Education and Human Development (PPGE) of the Faculty of Education (FaE) of the State University of Minas Gerais (UEMG), with support from the Minas Gerais Research Support Foundation (FAPEMIG), in 2023. It is a qualitative study conducted at the Eliane Betti women's prison in Juiz de Fora, Minas Gerais. Here, I seek to analyze the school culture of a women's prison and how it manifests itself in its daily life, using concepts of school culture from the studies of Forquin (1993) and Julia (1995). The article is organized around three axes: the Eliane Betti prison, where the research took place; the forms in which the school culture of this women's prison manifests itself; the prison/school relationship; and the forms in which institutional culture is presented in this context.

KEYWORDS: Women. Education. Prison institution.

Educación y Cultura Penitenciaria en la Unidad Femenina

Eliane Betti

*Maria Cristina da SILVA
Milene Silva Rosa PEREIRA*

RESUMEN

Este artículo forma parte de una investigación realizada en el Programa de Posgrado en Educación y Formación Humana PPGE de la Facultad de Educación FaE de la Universidad del Estado de Minas Gerais UEMG, con el apoyo de la Fundación de Apoyo a la Investigación de Minas Gerais FAPEMIG, en 2023. Se trata de un estudio cualitativo realizado en la cárcel de mujeres Eliane Betti en la ciudad de Juiz de Fora, Minas Gerais en este trabajo buscó analizar la cultura escolar de una cárcel de mujeres y cómo se manifiesta en su cotidiano utilizando los conceptos de cultura escolar de los estudios de Forquin (1993) y Julia (1995). El artículo se estructura en torno a tres ejes principales: la unidad penitenciaria Eliane Betti donde se llevó a cabo la investigación, las formas en que se presenta la cultura escolar en esta cárcel de mujeres, así como la relación entre la cárcel y la escuela y las maneras en que se manifiesta la cultura institucional en este contexto.

PALABRAS CLAVE: Mujeres. Educación. Prisión.

Introdução

Este trabalho trata-se de um recorte de pesquisa realizada em 2023, sendo que na primeira sessão vamos tratar da unidade prisional Eliane Betti local onde a pesquisa ocorreu, enquanto, na segunda, as formas de manifestação da cultura escolar dessa instituição prisional feminina, na terceira a relação presídio/escola e as formas de apresentação da cultura institucional nesse contexto. Com base em Forquin (1995) e Dominique Julia (2001), como aportes teóricos em nossas reflexões e análise. No tocante à legislação que resguarda a esse público o direito à educação nos respaldamos, na Lei 7.210 /Lei de Execução Penal/LEP/ 1984; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional/ LDB/2018; Lei nº 10.172/2001- Plano Nacional de educação-PNE.

Cabe aqui destacar que as formas de organização no tocante aos presídios femininos, é bastante distinta das unidades masculinas e com formas de gestão diferentes de cada estado do Brasil. Mesmo que orientados pela legislação brasileira, Lei de Execução Penal/LEP/ 1984, e tratados internacionais de direitos humanos, como Regras de Mandela: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos, no tocante aos presídios femininos possuem semelhanças, entretanto com muitas particularidades. Para que assim possamos elucidar o contexto prisional feminino em que ocorreu nossa pesquisa apresentaremos esta instituição para que assim possamos em momento posterior falar de sua cultura institucional e da educação e suas conexões.

Cultura prisional: dialogando com nosso referencial teórico

Para melhor elucidar os modos de educação e cultura prisional, Forquin (1993) traz em suas discussões quando reafirma que as experiências não podem explicitar as bases organizacionais da sociedade, como cultura e escola, mesmo porque existem outros parâmetros para além desses sistemas. No entanto, há variações dessas subjetividades culturais e para isso ele assevera:

Mas, reciprocamente, dir-se-á que é pela e na educação através do trabalho paciente e continuamente recomeçado de uma “tradição docente” que a cultura se transmite e se perpetua: a educação “realiza” a cultura como memória viva, reativação incessante e sempre ameaçada, fio precário e promessa necessária da continuidade humana. Isso significa que, neste primeiro nível muito geral e global de determinação, educação e cultura aparecem como as duas faces, rigorosamente recíprocas e complementares, de uma mesma realidade: uma não pode ser pensada sem a outra e toda reflexão sobre uma desemboca imediatamente na consideração da outra (Forquin, 1993, p.14).

Portanto, subentende-se que a cultura não é apenas um simples movimento, mas um movimento que se articula através da historicidade. É uma articulação constante e, ao mesmo tempo,

SILVA; PEREIRA

simplória, que nos permite compreender as ramificações da cultura escolar e suas bases. A cultura interrelaciona-se de modo geral nas bases ideológicas, políticas, sociais, econômicas e educacionais. Para Forquin (1993), e por certo, ele deve ser observado para além de um movimento histórico, capaz de acumular experiências, no intuito de proporcionar processos definidores de identidades, sejam coletivas e individuais, em um espaço territorial.

Do mesmo modo, pode-se dizer que a cultura se organiza dentro do ambiente escolar. A sua finalidade nada mais é do que inter-relacionar-se com a educação e através da junção de ambas se provoca novas culturas que são transferidas a outras gerações.

Forquin (1993) observa que as relações entre cultura e escola podem ser caracterizadas como um tanto quanto conflituosas, isso porque os conteúdos que são trabalhados pela escola divergem-se dos que são apresentados pelas diversidades culturais desse espaço, o que deixa em ênfase as deficiências das diversas formas dissociadas de transmissão do conhecimento.

Dentro deste contexto, a escola se constitui como um elemento fundante e se difere de outros tipos de instituições, fruto de construções sociais e um ambiente de formação de identidades. A sua cultura não se baseia em incorporações de valores, mas em reafirmações de ideias, valores e práticas que ultrapassam gerações. Quando se fala sobre a escola, cabe ainda dizer que as práticas sociais desenvolvidas pela mesma, é a base para compreender a sua cultura, através da organização de seus conteúdos curriculares, seus discursos, formas de comunicação e linguagens que se fazem presentes no cotidiano

Mas então como podemos caracterizar essa relação entre a cultura e a educação? O termo cultura, segundo Forquin (1993) pode ser um dos mais equívocos e enganadores, em sua semântica, pode ser caracterizado, tanto no coletivo como no individual. É uma ênfase universalista e ao mesmo tempo diferencialista, esse conceito pode trazer certos entendimentos que em seu âmago não seja de fato o tipo de cultura ao qual o autor nos quer fazer entender. No entanto, nos leva a refletir em alguns tipos de interpretações da cultura, e caracteriza-os, como cinco acepções possíveis: a acepção “perfectiva” tradicional, a acepção positiva ou descritiva das ciências sociais, a acepção “patrimonial” diferencialista ou “identitária”, a acepção universalista-unitária e a acepção filosófica que opõe globalmente cultura e natureza.

Esses tipos de culturas apontadas por Forquin (1993) não são fundamentalmente excludentes e podem, sim, chocarem-se em um mesmo contexto, mas o que realmente importa é que sejam compreendidas e identificadas no interior da linguagem da educação.

Educação e cultura prisional na unidade feminina Eliane Betti
É justamente porque o homem é um “ser de cultura” que a questão da educação está no próprio centro da problemática antropológica, como o manifesta a contrário, nas origens da ciência moderna do homem, o paradigma-paradoxo da ‘criança selvagem’ (Forquin, 1993, p. 12).

Por esse motivo Forquin(1993) afirma-se que o conteúdo que se é transmitido pela educação é sempre algo que nos ultrapassa, nos precede e nos institui como sujeitos humanos, sendo a cultura um bem coletivo e ao mesmo tempo objetivável e se ela estiver relacionada ao contexto da educação devemos nos perguntar se, muito mais do que algo comum que nos ultrapassa, a ela não seria antes de tudo um estado especificamente humano, ou se por certo, seria o fator principal que distancia o homem da natureza e o distância do que é animal.

Todavia, se por certo a cultura escolar é um objeto tão articulado, então de alguma forma ela percorre lugares como a escola prisional também, primeiramente pelo simples fato de que nesse lugar estão enclausuradas pessoas diversas, de culturas diferenciadas, de valores específicos. Mas que a partir de seus envolvimentos umas com as outras, essas culturas, ou a cultura, tornam-se cada vez mais complexas.

Dominique Julia (2001), ao tratar da cultura escolar, aponta que a esta temos um conjunto de regras e normas visando um fim:

Conjunto de normas que definem conhecimentos a ensinar e condutas a inculcar, e um conjunto de práticas que permitem a transmissão desses conhecimentos e a incorporação desses comportamentos; normas e práticas coordenadas a finalidade que podem variar segundo as épocas (finalidades religiosas, sociopolíticas ou simplesmente de socialização). Normas e práticas não podem ser analisadas sem se levar em conta o corpo profissional dos agentes que são chamados a obedecer a essas ordens e, portanto, a utilizar dispositivos pedagógicos encarregados de facilitar sua aplicação, a saber, os professores primários e os demais professores (Julia, 2001, p. 10-11).

Elionaldo Julião (2016) mesmo que não trata da cultura escolar traz contribuições importantes e que dialogam com o que apresenta Forquin e Julia, quando levanta o debate que no contexto prisional, a educação que ali é ofertada nada mais é do que a que ocorre no mundo fora das grades. Nesta direção questiona este modelo em que não considera sujeitos e suas condições. Estar no cárcere significa estar meio a um contexto em que o mundo externo é visto e percebido, em uma outra perspectiva. Trazer conteúdos e metodologias das escolas do mundo para além dos muros como vem ocorrendo é impor uma forma, uma cultura escolar para um contexto complexo e adverso. A educação para pessoas privadas de liberdade necessita considerar os seus sujeitos e suas particularidades, a ausência de programas específicos e currículos que proporcione a reflexão crítica, faz da educação

SILVA; PEREIRA

não um direito, mas sim uma oferta sem sentido, a reprodução de uma cultura escolar em um contexto de exclusão. Tanto estudantes quanto seus professores são vistos como objetos, os primeiros direcionados para uma educação que ocupe o tempo, e possibilite a remição de sua pena, já os professores profissionais à margem, submissos a contratos precários, e condições mínimas de trabalho. Uma cultura escolar de imposição, medo, de desqualificação de sujeição. Para Julião (2016)

Uma escola que cumpre as determinações legais ao mesmo tempo em que respeite as características e peculiaridades dos seus sujeitos, constituindo-se realmente em algo que esteja inserido na realidade prisional e que almeje desenvolver, por meio de propostas pedagógicas diferenciadas, as especificidades socioeducativas (Julião, 2016, p. 14).

Outra autora que também aponta as contradições da escola Elenice Onofre, ao fazer a defesa da educação enquanto um direito também aponta o quanto esta precisa estar em consonância com a realidade, o saber proporcionado pela educação também soma a outros saberes do mundo externo dessa forma assevera Onofre (2012) que a educação é um investimento e não um gasto, diretamente relacionado com o desenvolvimento humano dos setores que sofrem marginalização, exploração e exclusão.

Pensando sobre a cultura prisional e sua relação com a educação Silva (2016) reafirma o quanto a leitura e escrita devem ser valorizadas e mobilizadas neste mundo prisional. Pensar nas possibilidades de ler e escrever neste contexto impõe a necessária urgência em compreender que no mundo grafocêntrico estas habilidades são fundamentais, fazem parte da cultura escolar, devem estar intrínsecas ao mundo de cada sujeito. Cabe a sociedade reafirmar o direito a uma educação, que reconheça e valorize o ler e escrever como inerentes a cultura escolar seja para os privados de liberdade ou a sociedade como um todo. Mas cabe um alerta e aqui Silva (2016) nos questiona sobre as formas e como podemos compreender esta dinâmica:

Quem orienta o ler e escrever? Qual o sentido das atividades de leitura e escrita e que desejo cada um manifesta em relação a elas? Quem busca a leitura e escrita? Em que condições elas ocorrem? Ler para quê e para quem? Escrever por que e para quem?

Possibilitar a leitura e escrita supõe valorização do ler e escrever para os pertencentes de uma sociedade letrada, assim como supõe perceber e observar os significados que cada sujeito atribui a essas atividades. Dar sentido às palavras é reconhecer o direito de fazer uso delas, é compreendê-las para além de seu significado literal e assim construir um novo sentido para o mundo e as coisas (Silva, 2016, p. 77).

Educação e cultura prisional na unidade feminina Eliane Betti

É sempre importante falar da cultura, mas também compreendê-la mediante a aplicabilidade do ensino educacional no presídio. Quando nos propomos a entender a cultura prisional do anexo feminino Eliane Betti evidenciamos contradições, em seu fazer cotidiano, objeto da próxima sessão.

O anexo feminino Eliane Betti x um espaço masculino.

O anexo feminino Eliane Betti é parte de um complexo penitenciário, em que três unidades prisionais se encontram dentro de um mesmo terreno, mas cada uma possui direção própria e entrada individual. No entanto, as três se comunicam entre si. O complexo penitenciário é composto pelo presídio professor Ariosvaldo Campos Pires, que recebe este nome em homenagem ao jurista e advogado de mesmo nome.⁴ Foi inaugurado em 2004, a penitenciária por sua vez recebe presos que já tiveram seu crime transitado e julgado, ou seja, já foram sentenciados, e aqueles que são considerados pela justiça como presos mais perigosos.

A outra unidade masculina dentro do complexo é denominada José Edson Cavalieri foi inaugurada em 1966, não existe informação que justifica este nome, mas era conhecida como penitenciária regional de Linhares por estar localizada em Linhares, Bairro de juiz de Fora para receber presos políticos vindos de Belo Horizonte oriundos da guerrilha do Caparaó no ano de 1967, já em 1969 recebe integrantes de guerrilha urbana sendo estes o Comando de libertação Nacional(Colina) e Corrente Revolucionária de Minas Gerais (Corrente), nomeada pelos presos neste período como “purgatório”. Nos dias atuais recebe presos aguardando serem julgados e também aqueles que já tiveram sua sentença definida pela justiça, mas são detentos que representam menor risco para a sociedade. O terceiro anexo é nomeado como Eliane Betti, local onde foi realizada a pesquisa é voltada para o público feminino adulto, foi inaugurado em 2018 e abriga mulheres que já teve seu crime transitado e julgado, ou aguardando julgamento.

Eliane Betti é, no entanto, um desdobramento do anexo José Edson Cavalieri, compondo todo o complexo penitenciário. Quanto aos nomes Eliane Betti e José Edson Cavalieri, não se tem justificativa desta escolha. Tudo indica ter relação com pessoas que participaram da criação destes espaços.

O anexo feminino Eliane Betti em 2023 contava com 210 mulheres em cárcere, destas, somente quinze das detentas estudam ativamente. A modalidade ofertada é a educação de jovens e adultos/EJA: Fundamental I, Fundamental II, Ensino médio.

⁴Um dos maiores advogados do país, humanista na defesa da liberdade. É visto como um destaque no campo do direito penal, considerado o “príncipe dos criminalistas”.

SILVA; PEREIRA

Segundo a Secretaria Nacional de Políticas Penais, no primeiro semestre de 2024 Minas Gerais contabilizava um total de **2.588** mulheres no cárcere, considera aqui todas aquelas que estão em celas físicas em unidade prisional nos regimes fechado ou semiaberto. No tocante aquelas que estão inseridas no ensino formal temos:

Alfabetização: 74

Ensino Fundamental: 417

Ensino Médio: 266

Ensino Superior: 30

Cursos técnicos (+ 800 horas) = 03

Estes dados de Minas Gerais vão de encontro ao que encontramos no anexo feminino Eliane Betti, ou seja, um pequeno número de mulheres em atividades escolares.

A assistência educacional para a população prisional é prevista como direito e pode ser encontrada, no artigo 41, inciso VII da lei 7.210, de 11 de julho de 1984, lei de execução penal/LEP. O Ministério da Educação (MEC), por meio da Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação, de 19 de maio de 2010, aprovou as diretrizes para a normatização e organização da educação nos presídios, a fim de orientar pedagogicamente a oferta de educação de jovens e adultos. Neste momento, constata-se que algumas instituições penais encontravam-se em desacordo com o que apontava a Lei de Execução Penal no quesito direito à educação.

Como um marco importante, temos em 2015, após debates provocados por juristas, educadores e alguns segmentos da sociedade, uma alteração na Lei de Execução Penal. A Lei nº 13.163, de 2015. No corpo do texto temos modificações importantes no tocante à ampliação do direito à educação. O que é possível observar é a busca por ampliação da educação nas unidades prisionais, apontando para outras modalidades, como educação à distância, educação voltada para a formação profissional e cursos técnicos visando atender às demandas dos encarcerados. Em seu art.18A, para instituir o ensino nas penitenciárias, assim assegura, como podemos observar:

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária.

§ 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

§ 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas (Brasil, 2015).

Educação e cultura prisional na unidade feminina Eliane Betti

No tocante ao ensino profissional, como indicado anteriormente, os artigos que se seguem apontam para a possibilidade de iniciação ou formação técnica. Também indica reconhecer a urgente necessidade de uma educação voltada para as mulheres. Outro aspecto que nos chama a atenção é a possibilidade de parcerias e convênios, sendo estes com setores da iniciativa pública, privada ou organizações sociais da sociedade civil.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados (Brasil, 2015).

Ao tratar da oferta de ensino, temos que observar que o Ministério da Justiça, através da secretaria nacional de políticas penitenciárias/SENAPEN passa a considerar, como ensino formal cursos acima de 800 horas (alfabetização, ensino fundamental ou ensino médio), atividades educacionais, (cursos de formação inicial/continuada com mais de 160 horas, atividades de educação, esporte e lazer) todos voltadas para remição de pena. (Senapen, 2023)

Na direção ao que prevê as políticas de educação para as pessoas privadas de liberdade, a escola deve ser um espaço que propicie socialização e a educação deve estar pautada na perspectiva da ciência, da humanização nas relações cotidianas e da garantia dos direitos humanos. A educação é um direito fundamental e cabe ao Estado ofertá-la. Garantir o conhecimento e a possibilidade de remição de pena, é um direito da população prisional previsto nas legislações apontadas acima.

Para melhor entender este espaço e como o seu cotidiano é entrecruzado pela educação, vamos no próximo tópico trazer como adentramos no anexo feminino Eliane Betti e as dificuldades enfrentadas neste percurso.

O campo de pesquisa e os atravessamentos em nosso fazer como pesquisador

Para que pudéssemos de uma melhor forma capturar realidade cotidiana do anexo feminino Eliane Betti, a pesquisa buscou utilizar os apontamentos metodológicos de Ludké e André (1986) no tocante à observação e às entrevistas. Para compreender e entender a dinâmica da instituição, agendamos uma visita com a direção do complexo penitenciário, pois como já apontamos anteriormente o Eliane Betti é um anexo. Para que nossa entrada fosse autorizada e assim conhecer e saber como adentrar naquele ambiente, a primeira visita solicitada aconteceu em março, a segunda em agosto do ano de 2023, ambas autorizadas pela secretaria de justiça de Minas Gerais/SEJUSP/MG.

SILVA; PEREIRA

Após todas essas tratativas e esse conhecimento prévio da instituição, e com a autorização da direção da unidade prisional Eliane Betti e da direção do complexo prisional, encaminhamos um questionário para cinco profissionais que trabalhavam no anexo feminino. As questões do questionário abordaram tempo de trabalho na instituição prisional, forma de ingresso, atividade profissional realizada, quantas horas de trabalho permaneciam na instituição, idade e formação educacional. Os entrevistados puderam responder o questionário de forma virtual. No segundo momento buscamos realizar uma entrevista, visando aprofundar e compreender de forma mais detalhada o cotidiano de trabalho no presídio, bem como o que cada participante da pesquisa, pensava sobre a educação que ali desenvolviam e das atividades educacionais e atividades de trabalho. O roteiro para a entrevista buscou compreender este fazer de cada um, as suas contradições e os desafios.

Os profissionais que atuam no anexo em referência e que participaram da pesquisa também atuam nos outros dois anexos que atendem ao público masculino. Por isso, durante as entrevistas, por mais de uma vez ao falarem do anexo feminino, eles também mencionavam aos anexos masculinos, sendo que na organização dos dados tivemos o cuidado em filtrar somente aquilo que se referia ao Eliane Betti. Dos 18 professores que atuam no complexo penitenciário realizamos 4 entrevistas. Destes 3 professores em exercício, um deles também é supervisor e professor, e um assistente técnico administrativo do setor do trabalho. As entrevistas aconteceram de forma presencial e foram gravadas com a autorização dos participantes, com uma média de duração de 40 minutos. Após a transcrição, buscamos uma categorização em três eixos, a saber: Educação enquanto direito, relação escola/presídio e, escola/ atividade profissional. Após essa categorização, buscamos em Forquin (1993) e Dominique Julia (2002) Julião (2016) Onofre (2016) análise dos dados, visando compreender a cultura escolar/ prisional no contexto pesquisado.

É importante dizer que inicialmente havíamos autorização tanto da secretaria de administração prisional SEJUSP/MG, como também do comitê de ética em pesquisa para que pudéssemos entrevistar as detentas que estavam realizando atividades escolares e/ou atividades educacionais. A direção da unidade prisional Eliane Betti já buscava nos dar apoio, no como e de que forma poderíamos realizá-las. Entretanto fomos surpreendidas por uma rebelião em agosto de 2023, no setor masculino. Esse evento cancelou e suspendeu nossa entrada. Posteriormente ocorreram mudanças na direção do complexo e da unidade feminina, o que nos levou a optar por focar nossa pesquisa nos profissionais que atuam na instituição.

As entrevistas e seus sujeitos: um olhar sobre o presídio.

Aqui buscamos apresentar e entender o olhar e a percepção de nossos entrevistados, captar o que nomeamos como cultura escolar institucional do anexo Eliane Betti, bem como o que e como os participantes da pesquisa, nos apontam sobre o presídio e seu fazer. Vamos trazer para este trabalho 2(duas) entrevistas. Os nomes foram criados pelos entrevistados, pois os mesmos manifestaram desejo em não se identificar. Cabe aqui salientar esse contexto, o presídio, nem sempre o anonimato é de fácil controle, mas nos cercamos dos cuidados para tal.

Nossos participantes da pesquisa são: Albert e Flora, nenhum deles é concursado em seu cargo, são designados, nomenclatura utilizada pelo governo de Minas Gerais e que se constituiu como regra geral para os profissionais que atuam na educação em unidades prisionais. Na condição em que se encontram podem ser designados para mais de uma função como supervisor escolar e professor, o que é o caso de um de nossos entrevistados. Trabalham nas três unidades do complexo. Ambos acreditam e apontam a educação como um mecanismo importante para a ressocialização e acreditam que o professor tem um papel fundamental nesse processo.

Mesmo apontando a importância da educação percebem a desvalorização profissional reconhecem pontuam que os profissionais da segurança pública possuem carreira e remuneração diferente, o que não ocorre com os que atuam na secretaria de educação e que possuem contratos precários. Em suas análises, acreditam que entre a educação e a segurança pública existe uma parceria que não é justa, no tocante à carreira. Nas reflexões sobre o papel e a importância da educação, o fazer dos profissionais da educação deve ser reconhecido e valorizado. Como bem nos aponta Albert em sua entrevista:

(...) a escola não está ali fazendo filantropia, não estamos ali fazendo benevolência. A gente está ali trabalhando. Os professores que trabalham e que gostam e que são apaixonados pelo que fazem. A gente não vive só de paixão e a gente entende que o professor de prisional deveria receber essa periculosidade, ou algum adicional, alguma coisa.

Para este entrevistado a educação dentro da penitenciária e seu fazer não ocorre de forma tranquila, evidencia nesse cotidiano prisional muitos desafios e estes precisam ser superados por aqueles que ali atuam no âmbito da escola. Foi possível identificar que as relações escola e prisão são tensas e que por certo existem um fazer cortado e cerceado por sua natureza de grande vigilância e controle e que os profissionais que atuam na escola acabam por vivenciar.

Albert nos remete ao que Foucault (1984) em sua obra vigiar e punir, ao tratar das formas de controle e vigilância como esta ocorre de forma explícita e implícita de controle e vigilância. O fazer

SILVA; PEREIRA

do professor fica cerceado, está em um ambiente em que as regras que se aplica aos detentos também afetam os que ali trabalham. Estar em um presídio, na condição de professor é também estar preso. A vigilância sobre as roupas, material didático para uso em salas de aulas, controle sobre entrada e saída. Quem pode estar em sala de aula. As particularidades desse ambiente fazem com que Albert nos aponte para a questão de que estar neste ambiente é estar sempre vigilante a tudo e todos, mas também de ser vigiado.

(...) um ambiente prisional para a educação, ele é um ambiente que, pelas particularidades, ele acaba limitando um pouquinho. A gente não consegue encher as turmas de alunos. Temos vaga, temos capacidade, tem público, não consegue, por questões de segurança, às vezes de convívio. Eu tenho alunos que querem estudar, mas eles não podem ir porque na escola tem alguém com quem ele tinha conflito aqui fora. Então, se ele for lá, um deles ou uma delas vai parar de estudar ou vai ter alguma briga lá dentro. Então tem uma série de barreiras naturais nesse ambiente, infelizmente, digo naturais desse ambiente, porque é um ambiente.

Questões para além dos muros também perpassam o mundo prisional. As disputas, as intrigas anteriores ao cárcere, também se fazem presentes neste cotidiano. Ao analisar os questionamentos e interrogações de Albert, temos que compreender a dimensão da cultura escolar no anexo feminino Eliane Betti. Esta vem acompanhada juntamente com um jeito de ser e viver na prisão. As barreiras impostas não são capazes de compreender a intencionalidade desse lugar, o seu cotidiano entrecortado por regras, e esta nos leva a considerar que foram criadas justamente para impedir a ideia de liberdade, o que se contrapõe ao ideal almejado pela escola da prisão que é conseguir trazer essas mulheres de volta ao convívio social. As regras e o controle diário atravessam as atividades escolares, as buscas constantes por uma educação. O fazer destes professores também não é livre, ele é controlado e vigiado onde a segurança de todos é ponto central. Apostar em uma educação neste ambiente é conviver com as intempéries de seu cotidiano. Albert, participante da pesquisa, trata deste fazer de forma elucidativa e aponta o quanto a realidade é adversa.

É um ambiente que inclui risco de vida. E isso é fato, inclui risco de vida, a gente não está no lugar que você chega, entra oi! Tchau!, num parque de diversão. A gente, para trabalhar lá, tem que seguir uma série de normas de segurança, tem que saber como se portar.

Nesta direção as atividades voltadas para a escola bem como os profissionais da educação que atuam nesta unidade prisional ficam em risco à mercê do posicionamento da mesma. Sem respaldo trabalhista dado a precariedade de sua condição de trabalho, o direito à educação também pode ser suspenso. No mundo prisional temos uma cultura própria e particular quando se observa que a cada unidade prisional temos rituais, regras específicas, que vão ao encontro das particularidades do

Educação e cultura prisional na unidade feminina Eliane Betti público, se masculino, feminino, ou de gestão. As unidades prisionais, mesmo que tenham regras gerais apontadas pela legislação, são gestadas de forma a atender o que determina cada estado da federação, mas também ao gestor da unidade prisional. Nesse último quesito, podendo ir de práticas humanas que visam a ressocialização do apenado ou, maus tratos, ferindo regras fundamentais dos direitos humanos.

Outra participante de nossa pesquisa, Flora ajuda-nos a entender a cultura escolar prisional do anexo feminino evidenciando contradições neste fazer, bem como cenas de ausências. Ao tratar dos entrecruzamentos entre a escola e a prisão, suas observações voltam para a leitura enquanto remissão de pena, ela diz:

As ofertas são boas. No entanto percebo que é necessário um esforço muito grande para que as meninas consigam remissão, entre outros direitos. Para se ter noção, a remissão só é considerada se for feita pelo esforço próprio. A detenta precisa demonstrar real interesse e correr atrás para garantir os seus direitos. Nós sempre fazemos de tudo para vê-las conquistando, no entanto percebo que muitas delas não têm nem noção do que elas realmente têm direito e o que deveriam ter.

A realidade apontada por Flora nada mais é do que o retrato de muitas instituições prisionais femininas brasileiras. A falta de motivação das mulheres pode estar nos dizendo da ausência, do abandono. O que a entrevistada nomeia como falta de interesse reflete a ineficiência na aplicação da legislação e a ausência de políticas de monitoramento na aplicabilidade dos preceitos fundamentais de regras mínimas de direitos humanos que possam resguardar aos presos dignidade, e cuidado dentro das prisões. As mulheres são tratadas dentro de regras como toda pessoa em cárcere, mas há que se observar as especificidades desse público.

Flora ao tratar das particularidades das mulheres no cárcere elucida no tocante a direitos fundamentais, mas também explica a desesperança neste contexto de trabalho. A realidade apontada por Flora ao falar da ausência dos Kit de higiene e a dificuldade em ofertar trabalho para todas aponta o descaso do estado. Mergulhados neste mundo, revela a descrença com as políticas do estado, a invisibilidade feminina fica evidente. O anexo é dentro de um grande complexo penitenciário em que o maior público é masculino, o todo parece tornar mais invisíveis essas mulheres. Os Kits de higiene a que Flora faz menção, são: sabonete, absorvente, shampoo, escova de dente, pasta de dente.

Albert também aponta as dificuldades, ao nomear o quanto é complexo conciliar escola com as particularidades de cada pessoa no cárcere. Outros elementos como a segurança individual da pessoa presa também estão em jogo. Neste ambiente, disputas dentro e fora também permeiam o cotidiano educacional.

SILVA; PEREIRA

Dominique Julia (2001) nos ajuda a compreender o que ambos entrevistados relatam sobre este complexo mundo e suas contradições quando aponta que a cultura escolar só pode ser compreendida e estudada se levarmos em conta as relações conflituosas ou pacíficas ao longo da história. Nesta direção estar preso e ser mulher é também estar mergulhado na própria história de como os presídios voltados para mulheres se constituíram, ou seja, a religião como forma de correção.

A história dos presídios voltados para as mulheres tem início no sec. XIX onde instituições prisionais administradas pela Congregação Bom Pastor d'Angers ao longo de todo século XIX e XX buscaram a docilidades dos corpos destas mulheres através de uma rígida disciplina, imposta por regulamentos com horários e tarefas bem definidas. Esta carrega marcas além de rigidez disciplinar e religiosidade o abandono a essas mulheres também pode conferir uma forma de punição. A história dos presídios brasileiros dá conta de que no tocante às mulheres a preocupação primeira repousa no comportamento desviante, em condutas não aceitáveis para a sociedade. Desta forma, as freiras, vistas como mulheres de reputação inquestionável seriam as profissionais mais adequadas para cuidar das mulheres que seja por comportamento desviante, ou por um desatino haveria cometido crime. Nesta direção a solidão como controle, a religiosidade como ferramenta de conversão, mas visando incutir normas, regras de conduta e comportamento sendo estas coordenadas por um corpo de profissionais.

Flora ao tratar da ausência das mulheres do Eliane Betti nos momentos de realização das provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), que busca certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio e do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) este último a realização da prova pode dar acesso ao ensino superior no Brasil. Reconhece a importância destas avaliações, no entanto não relativiza o que aponta como dificuldades cotidianas, que perpassa pela segurança. Reconhece as barreiras e a ausência de direitos fundamentais como direito à educação. Ao apontar a falta de interesse em realizar as avaliações de âmbito nacional culpabiliza e repassa para estas mulheres a responsabilidade em exigir seus direitos. Neste ambiente hostil e com poucas possibilidades de ser ouvidas, Flora se contradiz pois ela mesma reconhece em sua declaração que estas mulheres não têm conhecimento de seus direitos. Neste ambiente inóspito nos parece que até mesmo os que ali trabalham vivenciam momentos de angústia, tristeza e desesperança, se misturam a este local e nos parece entrar em um curto circuito, implodir. O cárcere também pune de forma imperceptível quem vive este cotidiano os trabalhadores da educação.

No entanto, Forquin (1993) observa que as relações entre cultura e escola podem ser caracterizadas um tanto quanto conflituosas, uma vez que os conteúdos que são trabalhados pela

Educação e cultura prisional na unidade feminina Eliane Betti escola divergem dos que são apresentados pelas diversidades culturais desse espaço, o que deixa em ênfase as deficiências das diversas formas dissociadas de transmissão do conhecimento. Por esse motivo, o autor vai afirmar que não é possível haver “aquiescência” dos alunos para com os professores e vice-versa, pois ninguém pode ensinar de verdade se não se é ensinado algo verdadeiro ou que no mínimo seja válido aos olhos de quem o recebe. Compreende-se então que há um pacto entre o professor e o aluno em que ambos precisam compreender que esse elo possui um significado e é algo válido. Cabe então pensar em como pactuar, ou se é possível estabelecer laços de proximidade, se ambos os entrevistados falam dos riscos em estar trabalhando no cárcere. Podemos assim evidenciar um fazer de contradições, que busca pela educação, autonomia, saber e conhecimento, mas a cultura do ambiente se volta para o controle, a vigilância e a dúvida.

Neste sentido Onofre (2016), aponta que as políticas de encarceramento massivo também têm revelado que a instituição prisão não vem, ao longo dos anos, viabilizando resultados promissores, como sinal de que ela promove a “recuperação” de pessoas que infringem a lei. Todavia, quando se refere às instituições prisão e escola é compreensível que muito se tem discutido, mas os avanços qualitativos ainda se revelam pouco significativos.

Onofre (2016) ressalta que o papel da escola na vida dos encarcerados é vista e percebida como responsabilidades e particularidades específicas, que se distinguem de outras instâncias de socialização e têm identidade própria e relativa autonomia. A instituição prisão se banha em três eixos específicos que permitem obter a compreensão dessa cultura que permeia pela prisão: transversalidade no sistema prisional, transversalidade nas práticas sociais e transversalidade nas ações educativas. Ela aponta que é preciso ressignificar a vida das pessoas privadas de liberdade, assegurando ainda que:

A escola, as oficinas de trabalho, as oficinas de artesanato, as oficinas de informática, as oficinas de jogos dramáticos, os cultos religiosos, as atividades de lazer, o cultivo de plantas, hortaliças e frutas, a criação de aves, as rodas de leitura, as discussões de documentários, entre tantas outras atividades que acontecem no interior da prisão se constituem em práticas que educam, uma vez que nelas se estabelece o convívio, as aprendizagens e o respeito pelo outro (Onofre, 2016, p. 6).

Ao lançarmos nossos olhares para a população prisional brasileira, observamos altos índices de reincidência⁵ por causa da ausência de políticas que reafirmem a importância da educação e do trabalho para essa população, não somente na perspectiva de remição de pena, mas enquanto direito,

⁵ Pesquisa Ipea constatou que **um a cada quatro ex-condenado no país volta a ser condenado** por algum crime em menos de cinco anos, o que representa uma **tаксa de reincidência de 24,4%**. Disponível em:<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-reincidencia-no-brasil/717406597>

SILVA; PEREIRA

a estigmatização desse público aponta para a reincidência, por não ter no mundo fora dos muros dos presídios qualificação para o trabalho, assim como educação de qualidade que possibilite a eles ocupar lugares outros na sociedade que não seja a prisão. Todavia, cabe aqui perguntar qual ou quais atividades educativas e qual educação perpassa por dentro dos muros do presídio, de que forma ela é ofertada para quem e como essa população consegue ou não acessá-la.

Vale ressaltar que a escola no presídio se mistura a uma cultura de vigilância e controle onde os profissionais da educação convivem com a precariedade das condições de trabalho. Além disso, há a ausência de concurso público e carreira. Soma-se a isso o fato de uma participação de forma indireta na definição de quem tem o direito às atividades para remição de pena, como o projeto "remição pela leitura". Este projeto de leitura indica para uma imposição da segurança. Aos profissionais da educação que atuam na unidade prisional, a não participação nas definições de quem, como, e dos critérios para os projetos de atividades educativas, como a remição pela leitura, são apontados como contraditórios e a evidência de que a segurança pública não reconhece a educação e seu papel, apontando uma contradição e não valorização desta como fundamental.

Nessa perspectiva, os participantes da pesquisa questionam os critérios utilizados para validar as leituras realizadas, no projeto remição pela leitura, bem como a seleção das obras. Se ler e escrever são fundamentos importantes para a autonomia das pessoas, o projeto remição pela leitura se apresenta como estratégia de controle ou de mobilização de esforços na busca de diminuir o tempo de permanência na prisão. Educação e segurança pública nos indicam estarem em disputa, em um contexto em que o direito à educação é cerceado pelas regras, normas. As apenadas estão no meio das disputas, do jogo de poder da segurança.

Considerações finais

Considerando que a educação no cárcere enquanto direito mistura-se à possibilidade de remição de pena, por meio deste estudo foi possível evidenciar que a cultura escolar/prisional vive um campo de disputa. Escola e presídio convergem para o controle e vigilância no tocante ao cotidiano das detentas, cada qual movimenta-se em seu eixo ou fora dele. No entanto, as encarceradas e os profissionais que ali circulam nessa dupla subordinação, seja pelos direitos trabalhistas não reconhecidos, no caso dos trabalhadores da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, seja as detentas, por não receberem Kit de higiene e não ter acesso garantido à escola, às atividades educacionais e ao trabalho, são subordinados a um regime maior.

Educação e cultura prisional na unidade feminina Eliane Betti

Esta forma de vigiar e punir, como bem aponta Foucault (1984), soma a que Julião (2016) traz para o debate sobre o direito à educação, estes se entrecruzam, uma cultura de vigilância e controle, coloca o direito à educação sobre uma condicionante de ser somente dentro do que a segurança permite existir, ou seja cada fazer, cada atividade educacional cabe a segurança validar ou não. Tanto os trabalhadores, quanto às pessoas privadas de liberdade são analisados em suas ações de trabalho, em suas propostas e projetos. Quem dita as regras do jogo é a segurança.

Julião (2016) e Onofre (2014) reafirmam que a educação que é ofertada no cárcere carece de autonomia em sua realização, mas também que este fazer seja pensado para o público a que se destina. A segurança é parte desta rotina, da cultura que se impõe neste ambiente, mas não pode a educação estar refém desta realidade. A educação deve ser pensada por seus profissionais e estes com qualificação e reconhecimento para atuar em ambientes singulares como o caso dos presídios. A singularidade requer protocolos de segurança, mas também uma educação que proporcione ler, escrever o mundo, entender o dito e o que não nos é falado. Uma educação que possibilite pensar sobre o lugar que ocupam, o presídio não deve ser o fim, mas o lugar para novos aprendizados, novas reflexões.

Quanto aos profissionais que atuam no complexo vinculados à instituição escolar, atendem às demandas de todo o complexo prisional, o que indica que não ocorre atendimento específico, no tocante a atividades escolares direcionadas para mulheres. A rotina do complexo penitenciário onde o anexo Feminino Eliane Betti, se encontra, sofre as marcas e determinações do todo. A pesquisa aponta que a individualização das mulheres está expressa somente nas paredes físicas. Não evidenciamos, atividades voltadas ou pensadas para este público. Mulheres que após julgadas pelo ato criminoso cometido cumprem a sua sentença, esperam por oportunidades que não sabem se virão, desejam a remição de sua pena pelo estudo, trabalho, pela leitura que neste último vai ser aceito ou não. As atividades são dispersas e sem conexão, seus professores por vezes motivados ou sem ânimo para seguir. O anexo, desconexo do mundo real, da rua, da cidade, da família, do mundo trabalho da vida real. Mulheres invisíveis dentro de um complexo prisional, em que as mazelas das políticas prisionais brasileiras se fazem presentes. A rebelião, o perigo de ser professora/o, a educação condicionada, cerceada. As regras a estes impostas, são gestadas fora dos muros que os cercam. Presos na ausência de direitos, engessados ao poder estatal.

Referências

BORGES, J. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

BARROS, L. A. **Educação Encarcerada: estudos sobre mulheres reclusas e estudantes.** Curitiba: CRV, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016].

BRASIL. **Lei 7.210/84** de Execução Penal. Brasília, DF: Senado Federal, 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Secretaria Nacional de Políticas Penais.** <https://www.gov.br/senappn/pt-br>. Acesso em 24/11/2023

FORQUIN, J. **Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar.** Artes Médicas, 1993.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir.** Nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 1984.

JULIA, Dominique. **A cultura escolar como objeto histórico.** Revista Brasileira de História da Educação, Campinas, n. 1, p. 9-43, 2001.

JULIÃO, E.F. **Educação e trabalho como propostas políticas de execução penal.** Alfabetização e Cidadania: revista de educação de jovens e adultos, Brasília, n. 19, p. 73-84, jul. 2006.

JULIÃO, E.F. ESCOLA NA OU DA PRISÃO? Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, jan.-abr., 2016.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. **A Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

ONOFRE, E. M. C. **O papel da escola na prisão: saberes e experiências de alunos e professores.** Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, Brasil, 2011, pp. 271-297.

ONOFRE, E. M. C. **prisão: instituição educativa?** Cadernos CEDES, 2016. <https://doi.org/10.1590/CC0101-32622016162569>.

ONOFRE, E. M. C. **Educação escolar na prisão:** o olhar de alunos e professores. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

SILVA, M.C. A escola e as mulheres em privação de liberdade: o cotidiano de uma turma de alfabetização entre a cela e a sala de aula. 2016. 203 f. Tese (Doutorado em Educação) Programa de Pós Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, UFMG, 2016.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)

Educação e cultura prisional na unidade feminina Eliane Betti

Recebido em: 11/03/2025

Aprovado em: 28/09/2025